



GABINETE DO PREFEITO

ORDEM DE SERVIÇO

(Art. 62, da Lei nº 8.666/93)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0214007/2020
ORDEM DE FORNECIMENTO

O Prefeito do Município de Mata Grande /AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legal, tendo em vista os autos do processo Administrativo de dispensa de licitação, e ainda o que prevê o “caput” do art. 62, combinado, no que couber, com o Art. 55, da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

I - Expedir a presente ORDEM DE FORNECIMENTO, a fim de que a empresa FC INDÚSTRIA E COMERXIO TEXTIL, inscrita no CNPJ: 35.384.082/0001-08, situada na Tv. Caxanga, S/N. Pedra Velha – CEP: 57.480,00 – Delmiro Gouveia/AL, na condição de contratada conforme procedimento Administrativo acima mencionado, forneça os materiais abaixo discriminados:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|------|-----------------------|--------|----------|---------------|
| 01 | Confecção de Camisas. | 1700 | R\$ 9,95 | R\$ 16.915,00 |

Valor total de R\$ 16.915,00 (Dezesseis mil novecentos e quinze reais).

Recurso orçamentário:

27.813.0011.2058 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ESPORTES, TURISMO, LAZER E CULTURA.

04.122.0041.2045 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.3.9.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

II - O prazo de fornecimento, a forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos retro mencionado procedimento, aos detalhamentos contidos na proposta apresentada pela contratada e, sujeitas às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93 e no instrumento convocatório, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se. Cumpra-se

Mata Grande/AL, em 19 de fevereiro de 2020.

Erivaldo de Melo Lima
Prefeito Municipal